



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2015

Teresina, 28 de outubro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 15210/15,

Considerando o Memo. PREG nº 810/2015,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 06/10/2015,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 28/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital das vagas que serão oferecidas pelo **Sistema de Seleção Unificado – SISU**, para ingresso no primeiro e segundo semestres de **2016**, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN



ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2015

EDITAL Nº 052/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008 e na Resolução CONSUN Nº XXX/2015, de XX de xxxxxxxx de 2015, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de **100%** (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade regular, nos *Campi*/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura e CCS), Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piri-piri, São Raimundo Nonato, União (CCA/Poeta Torquato Neto) e Uruçuí, **para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2016, conforme Termo de Adesão ao SiSU**, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

I. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2015.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí – UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico (<http://www.uespi.br/preg/>) desta Instituição e conterá as seguintes informações:

a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

b) as políticas de Ações Afirmativas adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008;

c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno, conforme **ANEXO II**;

d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Instituição.

1.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União, bem como no Calendário Acadêmico da Instituição, disponível no sítio eletrônico <http://www.uespi.br/preg/>.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



1.5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da única chamada regular referente ao Processo Seletivo serão preenchidas posteriormente por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

1.6. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 1.5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

1.6.1. A manifestação de interesse de que trata o **caput** assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.7. A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

1.7.1. Após confirmar, no SiSU, o interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá, ainda, comparecer pessoalmente ao Campus para o qual está concorrendo para assinar a referida Lista, conforme cronograma contido em Edital que será publicado a partir do dia **xx/xx/2016** no sítio eletrônico <http://www.uespi.br/preg/>.

1.7.2. Para os *Campi*/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura, CCS e CCA – União/Campus Poeta Torquato Neto), o candidato interessado em participar da Lista de Espera deverá comparecer pessoalmente no Campus Poeta Torquato Neto para assinar a referida Lista.

1.8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa (AF) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br/preg/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



1.11. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de xx de xxxxxx de 2015, a UESPI oferece **4.985** (quatro mil, novecentas e oitenta e cinco) vagas para **139** (cento e trinta e nove) Cursos, na modalidade Regular Presencial.

2.2. Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 30% (trinta por cento), serão reservadas às políticas de Ações Afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas (AF1 e AF2), em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008.

2.3. Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 70% (setenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.4. As vagas reservadas de que trata o item 2.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos no SiSU:

a) Grupo AF1 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1).

a) Grupo AF2 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).

2.5. Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.



2.6. Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas.

2.7. As vagas serão distribuídas conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº056/2014, de 26 de agosto de 2014.

3.3. A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. **O candidato deverá apresentar:**

Candidatos da Ampla Concorrência (AC):

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa (<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>);
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



Candidatos beneficiários de Ações Afirmativas (AF1 e AF2):

• Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa (<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>);

• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

• Cédula de Identidade;

• CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

• Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

• Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;

• Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO III**.

• Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (**sem necessidade de autenticação em cartório**).

3.3.1. Para efetuar sua Matrícula Institucional, os candidatos convocados devem comparecer **ao Campus do Curso para o qual foi aprovado**, conforme indicações dos locais a seguir e cronograma de chamada (**ANEXO IV**):



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto, Campus Clóvis Moura, CCS e CCA (União/Campus Poeta Torquato Neto)** – Campus Poeta Torquato Neto – **Sala de Leitura** - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Barras** – Campus Rio Marataoan – Rua Fencelon Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, CEP 64100-000 - Barras/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus** - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebiades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus Heróis do Jenipapo - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente** - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piri-piri** – Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piri-piri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato** – Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí** – Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



3.3.1.1 Os candidatos que não comparecerem na data da Matrícula Institucional ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.3, serão considerados **DESISTENTES**.

3.3.1.2 As datas e os horários da Matrícula Institucional estão estabelecidos neste Edital, conforme o **ANEXO IV**.

3.4. A **MATRÍCULA CURRICULAR** - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada preferencialmente na Coordenação do Curso para o qual o candidato pleiteou a vaga, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.4.1. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular na Coordenação de seu curso/Unidade Universitária, será considerado **DESISTENTE**, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

3.4.2. Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no 1º ou 2º período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no Calendário Acadêmico/Administrativo do ano 2016, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

3.4.3. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 1º período de 2016 será realizada no horário das 8h às 12 h ou das 15h às 19 h, entre **os dias xx de xxxxxx a xx de xxxxxx de 2016, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.**

3.4.4. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2016 será realizada no horário das 8h às 12h ou das 15h às 19h, entre **os dias xx de xxxxx a xx de xxxxxx de 2016, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.**

3.4.5. Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em cartório).



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas, neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.3. Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

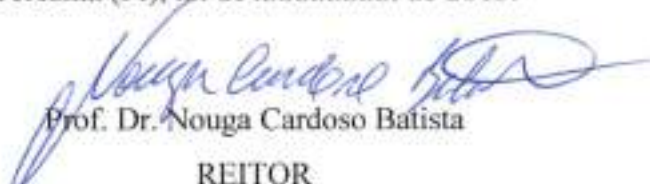
4.4. Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

4.5. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

4.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), xx de xxxxxxxxxxx de 2015.


Prof. Dr. Nougá Cardoso Balista
REITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



ANEXO I DO EDITAL 052/15 DE XX DE XXXXXX DE 2015

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO E-MEC – CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS			Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)						
6677 – ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
6677 – ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2º	08	28	6	6	40
263648 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL (MANHÃ : TARDE)	1º	08	22	4	4	30
1031 – BIBLIOTECONOMIA - TARDE	1º	08	22	4	4	30
1031 – BIBLIOTECONOMIA - NOITE	2º	08	22	4	4	30
8559 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	09	25	5	5	35
8559 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	09	25	5	5	35
3108 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
3108 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
8547 – DIREITO – TARDE	1º	10	28	6	6	40
8547 – DIREITO – NOITE	2º	10	28	6	6	40
3064 - ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	25	5	5	35
3064 - ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	25	5	5	35
2824 - ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	4	4	25
9195 – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
214129 – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS –TARDE	1º	08	28	6	6	40
214129 – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – NOITE	2º	08	28	6	6	40
9084 - LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA - TARDE	1º	08	22	4	4	30
9084 – LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA – NOITE	2º	08	22	4	4	30
6684 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – TARDE	1º	08	22	4	4	30
6684 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – MANHÃ	2º	08	22	4	4	30
6683 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - TARDE	1º	08	28	6	6	40
6683 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
1093 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



1093 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL - NOITE	2º	08	28	6	6	40
6678 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - TARDE	1º	08	25	5	5	35
6678 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
6682 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
6682 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
0392 - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
0392 - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
6676 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1º	09	25	5	5	35
6676 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - TARDE	2º	09	25	5	5	35
9083 - LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
9083 - LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA - TARDE	2º	08	25	5	5	35
1033 - TURISMO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			910	185	185	1.280

CCS (Teresina)

6680 - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
6680 - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
5332 - ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
5332 - ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
9085 - FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
9085 - FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
9086 - MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	12	17	4	4	25
9086 - MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	12	17	4	4	25
9082 - PSICOLOGIA - INTEGRAL	1º	10	17	4	4	25
9082 - PSICOLOGIA - INTEGRAL	2º	10	17	4	4	25
TOTAL CENTRO			186	42	42	270

Campus Clóvis Moura (Teresina)

*1043 - ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
*1043 - ADMINISTRAÇÃO - TARDE	2º	08	28	6	6	40
*1035 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
*1035 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
*1047 - DIREITO - TARDE	1º	10	28	6	6	40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REITORIA



1047 - DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
15444 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
1041 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
1151599 - LIC. PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	25	5	5	35
71037 - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
95380 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
95380 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			358	76	76	510

Campus Rio Marataoan (Barras)

71005 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
151324 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
151324 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
122252 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
122252 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			140	30	30	200

Campus Dom José Vasquez (Bom Jesus)

122166 - DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
71105 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS - NOITE	2º	08	22	4	4	30
TOTAL CAMPUS			50	10	10	70

Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)

9152 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1º	08	28	6	6	40
151320 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	1º	08	22	4	4	30
151320 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - TARDE	2º	08	22	4	4	30
151594 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2º	08	22	4	4	30
34880 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	08	22	4	4	30
TOTAL CAMPUS			116	22	22	160

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)

1019 - DIREITO - NOITE	1º	10	28	6	6	40
0385 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	22	4	4	30
6320 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REITORIA



6689 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	09	28	6	6	40
3222 - ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	22	4	4	30
TOTAL CAMPUS			126	25	25	175

Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)

6688 - ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
5150 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOITE	1º	08	25	5	5	35
3061 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
1562 - DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
0384 - ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	22	4	4	30
9146 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2º	08	25	5	5	35
3455 - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1º	08	28	6	6	40
189708 - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
151425 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
8563 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
0387 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - TARDE	2º	09	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			296	62	62	420

Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)

3459 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
3459 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
5226 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
5226 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
0000 - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
3242 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - TARDE	1º	08	28	6	6	40
3242 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			196	42	42	280

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)

8558 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	09	22	4	4	30
8548 - DIREITO - TARDE	1º	10	26	6	6	40
8548 - DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
9090 - ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	09	17	4	4	25
3012 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
268558 - FILOSOFIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REITORIA



9091 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOITE	1º	08	22	4	4	30
268562 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
151425 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
151425 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
5304 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
8561 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
2963 - ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
TOTAL CAMPUS			324	68	68	460

Campus Prof. Barros Araújo (Picos)

3016 - ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1º	08	28	6	6	40
3016 - ADMINISTRAÇÃO - TARDE	2º	08	28	6	6	40
6687 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
6687 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
8546 - DIREITO - TARDE	1º	10	25	5	5	35
8546 - DIREITO - NOITE	2º	10	25	5	5	35
2822 - ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
2702 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	25	5	5	35
9142 - LIC. PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	25	5	5	35
3020 - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
3020 - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
8562 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1º	08	25	5	5	35
8562 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	25	5	5	35
5278 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			360	75	75	510

Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri)

190145 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOITE	2º	10	25	5	5	35
1011 - DIREITO - TARDE	1º	10	31	7	7	45
189709 - LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA - NOITE	1º	08	25	5	5	35
8565 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
189699 - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
3463 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	09	25	5	5	35
189711 - LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			181	37	37	255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)

9016 - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1º	08	22	4	4	30
22232 – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - NOITE	2º	08	22	4	4	30
3459 - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
1903 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - TARDE	1º	09	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			100	20	20	140

CCA (União) – Poeta Torquato Neto*

2690 – ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
2690 – ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	25	5	5	35
189700 – ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
189700 – ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	25	5	5	35
TOTAL CENTRO			100	20	20	140

Campus de Uruçuí

153461 – ADMINISTRAÇÃO – NOITE	1º	08	25	5	5	35
2694 – ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	28	6	6	40
0000 - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	9	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			81	17	17	115

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	TOTAL GERAL
3.523	731	731	4.985

* Os Cursos do Centro de Ciências Agrárias – CCA funcionarão nas dependências do Campus Poeta Torquato Neto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



ANEXO II DO EDITAL 052/15 DE xx DE xxxxxxxx DE 2015

PESOS E NOTAS MÍNIMAS



ANEXO III DO EDITAL 052/15 DE xx DE xxxxxxx DE 2015

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PRIVADAS NENHUM ANO DO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
Portador da RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Nascido em ___/___/___ Município de: _____ Estado: _____
Residente na rua/av.: _____ N° _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Filho de (nome da mãe): _____

declaro, sob as penas da lei*, **que não cursei em escolas privadas nenhum ano do Ensino Médio**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01(um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA



ANEXO IV DO EDITAL 052/15 DE xx DE xxxxxxx DE 2015

CRONOGRAMA

ÚNICA CHAMADA REGULAR		
RESULTADO	xx / xx / 2016	
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	xx / xx a xx / xx / 2016	8h às 12h 14h às 18h
LISTA DE ESPERA		
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO	xx / xx a xx / xx / 2016	
DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de xx / xx / 2016	
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS		